



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça da Matriz, nº 66,
Centro

Telefone



77 3677-2100

Horário



Segunda a Sexta-feira,
das 08:00 às 12:00 h e
14:00 às 18:00 h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

PORTARIAS

- PORTARIA Nº 216/2024, DE 03 DE JUNHO DE 2024. DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FERIAS PARA SERVIDOR COMO ABAIXO SE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 217/2024, DE 03 DE JUNHO DE 2024. DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS PARA SERVIDOR COMO ABAIXO SE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 218/2024, DE 03 DE JUNHO DE 2024. DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS PARA SERVIDOR COMO ABAIXO SE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 219/2024, DE 01 DE JUNHO DE 2024. DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS PARA SERVIDOR COMO ABAIXO SE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 220/2024, DE 01 DE JUNHO DE 2024. "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FERIAS PARA SERVIDOR COMO ABAIXO SE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO

- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO 007-2024 - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS, BEM COMO PEÇAS DE MANUTENÇÃO E REPOSIÇÃO, COM OBJETIVO DE APARELHAR A CASA DA MÚSICA DO MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO-BA

CONTRATOS

EXTRATOS

- EXTRATO DE CONTRATO Nº 094-B/2024 - CONTRATADA: CARVALHO MIRANDA EQUIPAMENTOS LTDA

RESCISÃO DE CONTRATO

- DISTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 004/2024 - SAAE
- EXTRATO DA RESCISÃO DE CONTRATO Nº 004/2024 - SAAE





PREFEITURA DE
ÉRICO CARDOSO
Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

PORTARIA N.º 216/2024, DE 03 DE JUNHO DE 2024.

“Dispõe sobre a concessão de férias para servidor como abaixo se especifica, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL ÉRICO CARDOSO, ESTADO DA BAHIA, no uso de uma de suas atribuições legais e em consonância com as disposições legais pertinentes,

RESOLVE

Art. 1º - Ficam concedidas férias o servidor JUDILCE ROSA DE ASSUNÇÃO, pelo período de 30 dias, com início em 06 de JUNHO de 2024 e fim em 02 de JULHO de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor no dia 03/06/2024 independente da data de sua publicação, e revoga as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito, Érico Cardoso, Estado da Bahia, em 03 de junho de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Eraldo Félix da Silva
Prefeito Municipal de Érico Cardoso





PREFEITURA DE
ÉRICO CARDOSO
Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

PORTARIA N.º 217/2024, DE 03 DE JUNHO DE 2024.

“Dispõe sobre a concessão de férias para servidor como abaixo se especifica, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL ÉRICO CARDOSO, ESTADO DA BAHIA, no uso de uma de suas atribuições legais e em consonância com as disposições legais pertinentes,

RESOLVE

Art. 1º - Ficam concedidas férias o servidor NEIDE PEREIRA MARQUES, pelo período de 30 dias, com início em 06 de JUNHO de 2024 e fim em 02 de JULHO de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor no dia 03/06/2024 independente da data de sua publicação, e revoga as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito, Érico Cardoso, Estado da Bahia, em 03 de junho de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Eraldo Félix da Silva
Prefeito Municipal de Érico Cardoso





PREFEITURA DE
ÉRICO CARDOSO
Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

PORTARIA N.º 218/2024, DE 03 DE JUNHO DE 2024.

“Dispõe sobre a concessão de férias para servidor como abaixo se especifica, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL ÉRICO CARDOSO, ESTADO DA BAHIA, no uso de uma de suas atribuições legais e em consonância com as disposições legais pertinentes,

RESOLVE

Art. 1º - Ficam concedidas férias o servidor ELAINE DE SOUZA NUNES, pelo período de 30 dias, com início em 06 de JUNHO de 2024 e fim em 02 de JULHO de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor no dia 03/06/2024 independente da data de sua publicação, e revoga as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito, Érico Cardoso, Estado da Bahia, em 03 de junho de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Eraldo Félix da Silva
Prefeito Municipal de Érico Cardoso





PREFEITURA DE
ÉRICO CARDOSO
Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

PORTARIA N.º 219/2024, DE 01 DE JUNHO DE 2024.

“Dispõe sobre a concessão de férias para servidor como abaixo se especifica, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL ÉRICO CARDOSO, ESTADO DA BAHIA, no uso de uma de suas atribuições legais e em consonância com as disposições legais pertinentes,

RESOLVE

Art. 1º - Ficam concedidas férias o servidor DULCELINA DOS SANTOS VIEIRA, pelo período de 30 dias, com início em 01 de JUNHO de 2024 e fim em 30 de JUNHO de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor no dia 01/06/2024 independente da data de sua publicação, e revoga as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito, Érico Cardoso, Estado da Bahia, em 01 de junho de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Eraldo Félix da Silva
Prefeito Municipal de Érico Cardoso





PREFEITURA DE
ÉRICO CARDOSO
Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

PORTARIA N.º 220/2024, DE 01 DE JUNHO DE 2024.

“Dispõe sobre a concessão de férias para servidor como abaixo se especifica, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL ÉRICO CARDOSO, ESTADO DA BAHIA, no uso de uma de suas atribuições legais e em consonância com as disposições legais pertinentes,

RESOLVE

Art. 1º - Ficam concedidas férias o servidor LUCICLESIO OLIVEIRA TEIXEIRA, pelo período de 30 dias, com início em 06 de JUNHO de 2024 e fim em 30 de JUNHO de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor no dia 01/06/2024 independente da data de sua publicação, e revoga as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito, Érico Cardoso, Estado da Bahia, em 01 de junho de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Eraldo Félix da Silva
Prefeito Municipal de Érico Cardoso





PROCESSO ADMINISTRATIVO: 094-2024
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP: 007-2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 011/2024-E

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o nº 13.670.203/0001-37, com sede na Praça da Matriz, Centro, Érico Cardoso, Estado da Bahia, representado pelo Ordenador de Despesas, Exmo./a.(s) Eraldo Félix da Silva, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Lei Complementar nº 123, de 2006, do Decreto Municipal nº 146/2024, e demais normas legais aplicáveis, considerando a classificação das propostas e a respectiva Homologação da licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA, REGISTRO DE PREÇOS – PERP nº 007/2024**, resultado publicado no Diário Oficial do Município, na data de 02 de 05 de 2024, **RESOLVE** registrar os preços oferecidos pela empresa doravante denominada **FORNECEDOR**, nas quantidades estimadas, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, para formação do **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP**, destinado às futuras aquisições, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis e Decretos supracitados e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata estabelece as cláusulas e condições gerais para o **REGISTRO DE PREÇOS** referente ao **registro de preços para futura e eventual aquisição de instrumentos musicais e acessórios, bem como peças de manutenção e reposição, com objetivo de aparelhar a casa da música do município de Érico Cardoso-Ba**, cujas especificações, preço, marca/modelo e quantitativo foram previamente definidos por meio do procedimento licitatório de **Pregão Eletrônico nº 007-2024** e do **Processo Administrativo nº 094-2024**, e seus anexos, que são parte integrantes desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independente de transcrição.

2. DO FORNECEDOR REGISTRADO

2.1. Fornecedor registrado:

Empresa: STAGE MUSIC COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA;
CNPJ/MF: 10.661.909/0001-44;
Endereço: Rua Torfíbio Soares Pereira, 678 – Iriú – Joinville/SC - CEP: 89.227-200;
Telefone: (47) 3032-5400 / 5406;
Representante Legal: Mauricio Machado de Souza;
Lote/Item: 01.

Empresa: CARVALHO MIRANDA EQUIPAMENTOS LTDA;
CNPJ/MF: 36.839.023/0001-31;
Endereço: Avenida Manoel Novais, nº 911, Andar 01, Oséas, Serrinha/BA, CEP: 48.700-000;
Telefone: (75) 98239-7849;
Representante Legal: Wisley Miranda Pinto;
Lote/Item: 02 e 03.

3. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.





PREFEITURA DE
ÉRICO CARDOSO

Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

3.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO EDITAL	QUANT.	MARCA / MODELO	VALOR UNIT. (EM R\$)	VALOR TOTAL (EM R\$)
01	01	Trompetes em si bemol, possui pistos em aço inoxidável, possui anel na 3ª curva e dedeira na 1ª curva, possui duas válvulas esgotadoras de fluido, feito em material latão; Afinação Sib (Bb); possui 03 pistos com acionamento através de mola interna; possui campana de Ø124mm; possui calibre interno de Ø11,65mm; acabamento Duplo Laqueado (Dual) com brilho; possui botões arredondados para digitação, acabamento em madrepérolas; possui batentes externos e internos em feltro; possui pescoços em alumínio leve; possui capelotes alongados com acabamento niquelado; possui cano de embocadura com acabamento laqueado; possui pompa de afinação arredondada com encaixes (não reverso); possui borda de curva de afinação reforçada (anel de reforço), com peso aproximado de 1,2Kgs; Acompanha 01 Estojo, 01 Bocal Prateado, 01 Óleo Lubrificante para Pistos, 01 Luva e 01 Flanelas.	4	STANFORD STR510	<u>1.345,00</u>	<u>5.380,00</u>
	02	Trombone de Pisto Longo afinação Sib (Bb), possui timbre e sonoridade aberta, possui encorpada com leve brilho (não estridente - sonoridade agradável), produto medindo comprimento do corpo da campana de aproximadamente 71,5cm, comprimento do corpo/máquina de aproximadamente 75cm, e comprimento aproximadamente do instrumento montado com corpo e campana de aproximadamente 108cm; possui acabamento laqueado; possui pescoços dos pistos em metal com acabamento niquelado; possui botões em metal com acabamento madre perola; possui capelotes superiores e inferiores em metal niquelado; possui pompa destacável (abertura) 1º pisto; possui pompa destacável (abertura) 2º Pisto; possui pompa destacável (abertura) 3º Pisto; possui calibre interno diâmetro Ø12,40mm; possui campana com diâmetro Ø203mm; possui ponteira emborrachada (apoar o instrumento na vertical); possui encaixes em Latão; possui válvulas em cuproníquel; possui 02 Chaves D'água; possui peso do Instrumento aproximado de 2,1Kgs; acompanha case com acabamento interno aveludado e acabamento externo em náilon	4	STANFORD SSL520	<u>3.110,00</u>	<u>12.440,00</u>

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.





PREFEITURA DE
ÉRICO CARDOSO

Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

	<p>bem resistente, possui 01 bolso interno com medidas de 18cm por 7cm por 5cm; possui 01 Porta Bocal para até (02 unidades); possui 01 Bolso externo bem amplo, possui 01 Alça dupla com trava extra, acompanha 01 Bocal Prateado, 01 Óleo Lubrificante 01 Graxa para Bombas e 01 Flanelas.</p>				
03	<p>Bombardino de 3 pisto em si bemo, material em metal com acabamento laqueado, possui diâmetro da campana aproximado de 280 mm, calibre Ø 14.5m, possui Afinação Sib, possui 03 válvulas, possui bocal prateado, possui válvulas em aço inoxidável, possui porta lira com parafuso de fixação, possui botões de Digitações Perolados, acompanha estojo rígido, com parte interna com preenchimento ergonômico no formato que protege o instrumento e acessórios, também acompanha óleo lubrificante, luva e flanela.</p>	4	STANFORD SEP500	<u>3.240,00</u>	<u>12.960,00</u>
04	<p>Flauta transversal em 03 partes (Bocal Reto, Corpo e Pé), possui belíssimo acabamento prateado com brilho, com dimensões do Instrumento sendo o bocal de aproximadamente 22,5cm, o corpo central de aproximadamente 36cm, o pé de aproximadamente 13cm, sendo o Instrumento montado de aproximadamente 67,3cm, com diâmetro Externo da Flauta de aproximadamente Ø20mm (2cm), com diâmetro interno da flauta de aproximadamente Ø18,90mm (1,89cm), possui afinação C (Do), possui corpo e chaves com acabamento na cor prateado, possui sistema boehm, possui sapatilhas em pele baldruch com ressonadores de metal; possui parafusos e molas em aço</p>	4	STANFORD SFL500	<u>1.200,00</u>	<u>4.800,00</u>

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.





PREFEITURA DE
ÉRICO CARDOSO

Unidas pelo progresso da nossa Água Quente

	inoxidável; possui chaves fechadas (Sem Furos); possui recurso de mecanismo de Mi; possui alinhamento G (Sol) Off-Set; possui 16 chaves, incluindo a nota Do grave; possui pé em Do (02 notas); possui calibre interno Ø19mm; peso aproximado do instrumento de 419g; acompanha 01 Agulha de afinação/Limpeza, 01 Estojo modelo Extra Luxo, 01 flanela.				
05	Sax Alto Laqueado com afinação Eb (Mí Bemol), possui apoio de polegar regulável, possui corpo em latão amarelo, possui dimensões aproximadas de 625mm, 315mm e 160mm, possui acabamento laqueado, possui parafusos em aço Inoxidável, possui extensão Bb grave a F# agudo, possui chave Bb articulada, possui sapatilhas importadas, acompanha estojo.	4	STANFORD SAS500	<u>3.010,00</u>	<u>12.040,00</u>
06	Tuba Bombardão de 3 pisto em si bemol, tamanho 3/4, com altura total de 83cm, campana com diâmetro de aproximadamente Ø368mm, calibre interno com aproximadamente Ø17mm, botões e capelotes com acabamento niquelado, 3 pistos de ação superior e botões em madrepérola, instrumento com as dimensões de altura total de aproximadamente 83cm, campana com diâmetro de aproximadamente Ø368mm, largura frontal (Máquina) de aproximadamente 35cm, largura frontal e leadpipe de aproximadamente 42cm, calibre interno de aproximadamente Ø17mm; afinação Sib (Bb), possui digitação superior com formato 03 pistos, possui acabamento laqueado, possui botões em metal latão com acabamento niquelado, possui botões com acabamento em madrepérola, possui pescoços dos pistos em metal latão com acabamento niquelado, possui guia de pisto em plástico aeroespacial de alta resistência e baixo ruído, possui capelotes superiores e inferiores em metal com acabamento niquelado; possui 04 Pompas removíveis, possui 01 Chave d'água, possui encaixes em latão, possui válvulas em aço inoxidável, instrumento com peso aproximado de 9Kg's; acompanha 01 capa extra, 01 bocal Prateado, 01 óleo lubrificante para pistos, 01 grease para pompas, 01 Flanela.	2	STANFORD SBB500	<u>8.440,00</u>	<u>16.880,00</u>
VALOR TOTAL DA PROPOSTA (EM R\$):					64.500,00

Valor Total da Proposta: R\$ 64.500,00 (Sessenta quatro mil, e quinhentos reais).

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.





PREFEITURA DE ÉRICO CARDOSO

Unidos, pelo progresso da nossa Água Quente

Lote 02 – Instrumento Musicais de Corda:

Item:	Descrição:	Marca e Modelo:	Und.:	Qtd.:	Valor Unit.:	Valor Total:
01	VIOLÃO NYLON ELETROACUSTICO: Tampo: Linden; Lateral e Fundo: Linden; Braço: Basswood com tensor bi-direcional; Escala: Maple escurecido; Comprimento da escala: 650 mm (25,6"); Cavalete: Maple escurecido; Tarraxas: Pino grosso niqueladas, 3+3; Pestana: ABS; Largura da pestana: 48 mm (1,9"); Rastilho: ABS; Largura do rastilho: 80 mm (3,15"); Acabamento: Verniz brilhante; Cordas: Náilon extra-pesada; Headstock: Letra "S" holográfica, placa adicional em linden; Largura da caixa: 374 x 286 mm; Altura da caixa: 80 x 80 mm; Tamanho total: 100 cm (39,4")	GIANNINI NF-14 CEQ	UND	25	R\$ 564,00	R\$ 14.100,00
02	CONTRABAIXO ELÉTRICO: Corpo: Poplar maciço; Braço: Maple satinado com tensor bi-direcional; Escala: Techwood; Comprimento da escala: 864 mm (34,01"); Trastes: 20 trastes em Alpaca; Ponte: Cromada JB standard; Tarraxas: Open gear cromada standard Giannini, 4L; Pestana: ABS; Largura da pestana: 42 mm (1,65"); Captadores: 2 captadores estilo JB com ímãs cerâmicos; Controles: 2 volumes/1 tone; Cordas: Aço D45; Acabamento: Verniz brilhante; Tamanho total: 119 cm (46,85")	GIANNINI GB-100	UND	08	R\$ 1.125,00	R\$ 9.000,00

Valor Total do Lote: R\$ 23.100,00 (vinte e três mil e cem reais).

Lote 03 – Instrumento Musicais Elétricos:

Item:	Descrição:	Marca e Modelo:	Und.:	Qtd.:	Valor Unit.:	Valor Total:
01	TECLADO: Teclado: 61 teclas no estilo piano; Resposta ao toque: 2 níveis de sensibilidade, desligado; Polifonia máxima: 48; Timbres: 400 tons integrados; Efeitos digitais: Reverberação (10 tipos), Virtual Hall, Efeito Dance Music; Ritmos/Padrões: 100 ritmos integrados, 50 ritmos de Dance Music; Acompanhamento automático: Modos: CASIO chord, dedilhado 1, dedilhado 2 (6ª desativada), dedilhado 3 (no baixo), acorde de extensão completa; Controladores: Iniciar/Parar, Introd., Normal/Preenchimento, Variação/Preenchimento, Sincronismo/Fim; Músicas integradas: 60 (Banco de músicas); Função de lições: Lição prática; Seleção da parte da lição (mão direita, mão esquerda, ambas as mãos); Avaliação de desempenho; Dedilhado em áudio; Conexão com o aplicativo: Sim; Metrônomo: Compassos: Desativado, 1 a 9 (Intervalo de tempo: um quarto de nota = 20 a 255); Outras funções: Modo Dance Music; Toque único predefinido: 100 definições; Controlador de ritmos/banco de música; Roda de altura de tons: 0 a 12 semitons; Transposição de teclas: ±1 oitavas (-12 a 0, a +12 semitons); Controle de afinação: A4 = 415,5 a 465,9 Hz (Padrão inicial: 440,0 Hz); Pedais: Entrada padrão (sustain, sustenido, suave e ritmo); MIDI: Compatível com GM; Nível1; Terminais: USB; Alto-falantes: 10cm x 2; Amperagem de saída: 2W + 2W; Terminais de entrada/saída: FONES DE OUVIDO/SAÍDA (entrada estéreo padrão); SUSTAIN/ABAFADOR; ENTRADA DE ÁUDIO; USB: tipo B"; ALIMENTAÇÃO EXTERNA (9,5 V DC); Cabo USB (tipo A-B) solicitado para usar o terminal USB para conexão com o computador.; Requisitos de energia: Pilhas: 6 de tamanho	CASIO CTK-3500	UND	08	R\$ 1.225,00	R\$ 9.800,00

Item:	Descrição:	Marca e Modelo:	Und.:	Qtd.:	Valor Unit.:	Valor Total:
	AA/Adaptador CA: AD-E95100L; Dimensões (L x P x A): 946 x 307 x 92 mm; Peso: 3,4kg (sem as pilhas).					

Valor Total do Lote: R\$ 9.800,00 (nove mil e oitocentos reais).

Valor Global: R\$ 32.900,00 (trinta e dois mil e novecentos reais).

3.2.A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, não estando obrigada a adquirir uma quantidade mínima, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3.3.Os quantitativos solicitados são estimados e representam as previsões das Unidades para as compras durante o prazo de vigência deste instrumento.

3.4.A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

4. DAS UNIDADES PARTICIPANTES

4.1. São participantes deste Registro de Preços, as seguintes unidades:

**Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.**





- 4.1.1. Gabinete do Prefeito;
- 4.1.2. Secretaria Municipal de Educação;

5. DA VIGÊNCIA DA ATA

5.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de até o dia 31/12/2024, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade do preço, comparado ao preço praticado pelo mercado, o que será atestado mediante pesquisa de preços atualizada, na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021 e conforme o Decreto Municipal nº 146/2024.

5.1.1. O contrato decorrente da desta Ata de Registro de Preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no Plano Plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.2. A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de qualquer de suas cláusulas.

6. DA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços.

6.2. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao fornecedor.

6.3. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado:

6.3.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao(s) lote(s) registrado(s), sem aplicação de penalidades administrativas;

6.3.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

6.3.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

6.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às unidades participantes que tiverem firmado contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.





6.5.É vedado ao fornecedor interromper a execução do objeto registrado, enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeito às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

6.6.É vedado o pedido de revisão com efeito retroativo.

6.7.Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços as unidades participantes, se houver.

7. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1.O Fornecedor terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por meio de Processo Administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando:

7.1.1. descumprir as condições desta Ata de Registro de Preços;

7.1.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

7.1.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

7.1.4. sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2.O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada Ata de Registro de Preços, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

7.2.1. por razão de interesse público;

7.2.2. a pedido do fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata.

7.3.A solicitação do fornecedor para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, caso não aceitas as razões do pedido.

8. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1.Durante a vigência da Ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à Ata de Registro de Preços na condição de não participantes, observado os seguintes requisitos:

8.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

8.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

8.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.





8.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

8.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

8.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.

8.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

8.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a lote da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 8.1.

8.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na Ata de Registro de Preços para o gerenciador e para os participantes.

8.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à Ata de Registro de Preços.

9. DAS ATRIBUIÇÕES DO GERENCIADOR DA ARP

9.1. O Órgão Gerenciador promoverá o gerenciamento permanente e formal da presente ARP, inclusive com registro em processo administrativo de gestão de todas as contratações dela decorrentes, como também de todos os demais atos inerentes aos procedimentos de gestão.

9.2. Providenciar a publicação e o cadastro da presente ARP.

9.3. Encaminhar às unidades participantes a presente ARP, como também suas eventuais e posteriores alterações, devidamente assinadas e publicadas.

9.4. Controlar, de forma permanente, a utilização da ARP para fins de contratações, durante toda sua vigência.

9.5. Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear as aquisições decorrentes desta Ata.

9.6. Processar e liquidar a fatura correspondente, por meio de Ordem Bancária, desde que não haja fato impeditivo imputado ao fornecedor.

9.7. Conduzir eventuais procedimentos de alterações dos preços registrados para fins de adequação às novas condições de mercado, observada a legislação vigente e jurisprudência.

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.





9.8. Propor, conduzir e pronunciar-se nos procedimentos de eventuais reajustes e revisões de preços, como também de cancelamento de registro contidos na presente ARP, bem como realizar, nesses casos, a publicação das novas condições da ARP e comunicação às unidades participantes.

9.9. Propor aplicação, garantida a ampla defesa e o contraditório, de sanções decorrentes do descumprimento das obrigações assumidas na ARP, ou até em relação ao descumprimento das obrigações contratuais, unicamente referentes às contratações realizadas pelo órgão gerenciador.

9.10. Receber e registrar as contratações efetivamente realizadas pelas unidades participantes, bem como eventuais sanções por estas aplicadas ao particular contratado por descumprimento das obrigações assumidas na presente ARP.

9.11. Instruir os autos de gestão da presente ARP.

10. DAS ATRIBUIÇÕES DAS UNIDADES PARTICIPANTES

10.1. Tomar conhecimento da ARP, incluindo eventuais alterações, cancelamento e revogações, a fim de utilizá-la de forma correta.

10.2. Verificar a conformidade das condições registradas na ARP junto ao mercado, informando ao órgão gerenciador eventuais desvantagens verificadas para fins de renegociação ou cancelamento.

10.3. Observar e controlar o quantitativo máximo dos itens registrados em seu interesse, evitando contratações acima do limite permitido, bem como a utilização de itens diversos daqueles para os quais solicitou participação no certame.

10.4. Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no Edital da licitação e na ARP, informando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

10.5. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento das obrigações contratuais em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

11. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

11.1. Retirar a respectiva nota de empenho ou autorização de compra, bem como assinar o termo de contrato (se for o caso), no prazo máximo de 05 dias corridos, contados da convocação.

11.2. Observar rigorosamente todas as especificações técnicas, modelos, condições e prazos fixados no Termo de Referência (ou Projeto Básico) integrante da presente ARP, como também na sua respectiva proposta de preços, ressalvado prova idônea da ocorrência superveniente de fato impeditivo ou dificultador do cumprimento da obrigação, devidamente aceito pelo órgão gerenciador, que justifique o fornecimento de bem de qualidade semelhante ou superior, ou a execução de forma diversa que resulte em igual ou superior resultado à Administração.

11.3. Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela(s) unidades participantes referentes às condições firmadas na presente ARP.





- 11.4. Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas.
- 11.5. Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data de homologação do procedimento licitatório.
- 11.6. Ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos contratantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na ARP.
- 11.7. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (quando houver).
- 11.8. Manter, durante a vigência da presente Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas na proposta, todas as condições de participação e de habilitação exigidas na licitação.
- 11.9. Atender todos os pedidos efetuados durante a vigência da presente Ata de Registro de Preços, desde que não ultrapassem a estimativa de consumo anual estabelecida na proposta financeira.

12. DO PAGAMENTO

- 12.1. Entregue os materiais, o fornecedor deverá apresentar, a(s) nota(s) fiscal (is) /fatura(s), emitida(s) para fins de protocolo, liquidação e pagamento, acompanhada(s) dos seguintes documentos:
- 12.1.1. ofício encaminhando a(s) Nota(s) Fiscal (is) para registro no Setor de Protocolo;
 - 12.1.2. certidão Conjunta de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
 - 12.1.3. certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF;
 - 12.1.4. certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), demonstrando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, nos termos da Lei nº 11.440, de 7 de julho de 2010;
 - 12.1.5. certidões Negativas de Débitos junto às Fazendas Estadual e Municipal, do domicílio sede do licitante.
- 12.2. O pagamento devido ao fornecedor será efetuado em até 60 (sessenta) dias após a entrega do material com a nota fiscal/fatura atestada, emitida em nome da unidade participante, no valor e condições estabelecidas nesta ARP.
- 12.3. Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor, na pendência de qualquer uma das situações acima especificadas, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.
- 12.4. Para efeito de pagamento, serão computados apenas os quantitativos efetivamente fornecidos, aceitos e aprovados pelo órgão gerenciador e ou pela unidade participante.





13. DAS RETENÇÕES DE IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES

13.1. Os pagamentos a serem efetuados em favor do fornecedor estarão sujeitos, no que couber, às retenções na fonte nos seguintes termos:

13.1.1. Do Imposto de Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS) e da Contribuição para o PIS/Pasep, na forma da Instrução Normativa RFB nº 2145, de 26 de junho de 2023, conforme determina o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27/12/1996 e alterações;

13.1.2. Da Contribuição Previdenciária ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), correspondente a 11% (onze por cento), na forma da Instrução Normativa RFB nº 2110, de 17 de outubro de 2022, conforme determina a Lei nº 8.212, de 24/07/1991 e alterações;

13.1.3. Do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), na forma da Lei Complementar nº 116, de 31/07/2003, c/c a legislação Distrital ou municipal em vigor.

13.2. O fornecedor, deverá informar no documento fiscal o valor do IR e das contribuições a serem retidos na operação.

13.3. O fornecedor, caso optante pelo Simples Nacional, deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal correspondente ao fornecimento executado, declaração relativa à sua opção por tal regime tributário.

13.4. O fornecedor amparado por isenção, não incidência ou alíquota zero do IR ou de uma ou mais contribuições de que trata a Instrução Normativa RFB nº 2145, de 26 de junho de 2023, deve informar essa condição no documento fiscal, inclusive o enquadramento legal, sob pena de, se não o fizerem, sujeitarem-se à retenção do IR e das contribuições sobre o valor total do documento fiscal, no percentual total correspondente à natureza do bem ou serviço.

13.5. As retenções serão efetuadas sobre qualquer forma de pagamento, inclusive os pagamentos antecipados por conta de fornecimento de bens ou de prestação de serviços, para entrega futura.

14. DA ENTREGA, LOCAL, PRAZOS E CONDIÇÕES

14.1. Os bens serão entregues conforme discriminado abaixo:

14.1.1. PARCELADAMENTE e impreterivelmente, no prazo de até 12 (doze) dias úteis (conforme termo de referência), contados do recebimento da ordem de fornecimento;

14.1.2. Os bens deverão ser entregues na sede da Secretaria Municipal de Educação de Érico Cardoso, localizada na Rua Ademário Cardoso, 09, Centro, de 8h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00, em dia útil.

14.1.3. A ordem de fornecimento será emitida pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Érico Cardoso.

14.2. A forma de entrega prestigia o planejamento da Secretaria solicitante, mantendo estoque mínimo, sistema similar ao "just in time", que prevê a entrega parcelada do material, evitando acúmulo no almoxarifado, desgaste do objeto devido a fatores naturais como poeira e umidade.

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.





14.3. Todos os produtos deverão atender rigorosamente às especificações solicitadas no Edital e seus Anexos. A entrega fora das especificações indicadas implicará na recusa por parte do fiscal da unidade participante, que os colocará à disposição do fornecedor para substituição.

14.4. Os produtos deverão ser entregues devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante as operações de transporte, carga e descarga, assinalando-se nas embalagens a procedência e demais características que os identifiquem e os qualifiquem.

14.5. Não serão aceitos produtos cujo acondicionamento apresente sinais de violação.

14.6. A reparação ou substituição do produto deverá ocorrer no prazo máximo de 03 (três) dias úteis sobre a recusa dos mesmos. Esgotado esse prazo, a empresa será considerada em atraso e sujeita às penalidades cabíveis.

14.7. No local de entrega, o Fiscal Técnico fará o recebimento provisório dos materiais, devendo verificar sua conformidade com o discriminado na Nota Fiscal e a data da entrega.

15. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

15.1. A gestão desta Ata será efetuada pelo órgão gerenciador, a Prefeitura Municipal, através da gestora de contratos da Prefeitura Municipal de Érico Cardoso, a Sr.^a THAINARA PEREIRA MARQUES, especificamente designada mediante o Decreto Municipal nº 023, de 10 de maio de 2022, a quem cabe o gerenciamento deste instrumento no seu aspecto operacional e nas questões legais.

15.2. A fiscalização da execução será realizada pelas unidades participantes, a quem cabe a designação dos responsáveis pelo acompanhamento da execução do objeto.

15.2.1. O fiscal da Ata anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução deste instrumento, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

15.2.2. O fiscal da Ata informará ao órgão gerenciador da Ata, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

16.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

16.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de Preços, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações da entidade participante, caso no qual caberá a respectiva unidade participante a aplicação da penalidade.

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.





16.3. A unidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 7.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

17. DA PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá ao órgão gerenciador divulgar a presente Ata de Registro de Preços no sítio oficial na internet, em atenção ao art. 8º, § 2º, da Lei nº 12.527, de 2011.

18. DOS CASOS OMISSOS

18.1. Para as situações não previstas neste instrumento, aplicar-se-á o regramento dado pela Lei nº 14.133, de 2021, no que ela prever, bem como demais legislações pertinentes ao objeto deste instrumento.

19. DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior, o Edital do **Pregão Eletrônico nº 007-2024**, seus anexos e as propostas classificadas.

19.2. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao Edital.

19.3. Fica eleito o foro da comarca de Érico Cardoso, Estado da Bahia, como o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciado as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acertadas, assinam as partes o presente instrumento, em 02 vias de igual teor, obrigando-se por si e sucessores para que surtam todos os efeitos de direito, o que dão por bom, firme e valioso.

Érico Cardoso - Bahia, 06 de maio de 2024

ERALDO FELIX DA
SILVA:01983503
410

Assinado de forma digital por ERALDO FELIX DA SILVA:01983503410
Dados: 2024.05.08 10:53:50 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO
ERALDO FELIX DA SILVA
PREFEITO
Contratante

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.





MAURICIO MACHADO
DE
SOUZA:07272078901

Assinado de forma digital por
MAURICIO MACHADO DE
SOUZA:07272078901
Dados: 2024.05.07 10:24:29 -03'00'

STAGE MUSIC COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

CNPJ n° 10.661.909/0001-44

Mauricio Machado de Souza

CPF n° 072.720.789-01

Documento assinado digitalmente
gov.br WISLEY MIRANDA PINTO
Data: 07/05/2024 15:51:12-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

CARVALHO MIRANDA EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ n° 36.839.023/0001-31

Wisley Miranda Pinto

CPF n° 022.558.385-24

Testemunhas:

1. *Paulo César Oliveira*
CPF: 076.122.545-57

2. *Wilmarson Santos S. Pereira*
CPF: 076742 055 77

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.





Joinville, 19 de abril de 2024.

ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO

PREGÃO ELETRÔNICO N007/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 094/2024

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

PROPOSTA DE PREÇOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS.

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO EDITAL	QUANT.	MARCA / MODELO	VALOR UNIT. (EM R\$)	VALOR TOTAL (EM R\$)
01	01	Trompetes em si bemol, possui pistos em aço inoxidável, possui anel na 3ª curva e dedeira na 1ª curva, possui duas válvulas esgotadoras de fluido, feito em material latão; Afinação Sib (Bb); possui 03 pistos com acionamento através de mola interna; possui campana de Ø124mm; possui calibre interno de Ø11,65mm; acabamento Duplo Laqueado (Dual) com brilho; possui botões arredondados para digitação, acabamento em madrepérolas; possui batentes externos e internos em feltro; possui pescoços em alumínio leve; possui capelotes alongados com acabamento niquelado; possui cano de embocadura com acabamento laqueado; possui pompa de afinação arredondada com encaixes (não reverso); possui borda de curva de afinação reforçada (anel de reforço), com peso aproximado de 1,2Kgs; Acompanha 01 Estojo, 01 Bocal Prateado, 01 Óleo Lubrificante para Pistos, 01 Luva e 01 Flanelas.	4	STANFORD STR510	<u>1.345,00</u>	<u>5.380,00</u>
	02	Trombone de Pisto Longo afinação Sib (Bb), possui timbre e sonoridade aberta, possui encorpada com leve brilho (não estridente - sonoridade agradável), produto medindo comprimento do corpo da campana de aproximadamente 71,5cm, comprimento do corpo/máquina de aproximadamente 75cm, e comprimento aproximadamente do instrumento montado com corpo e campana de aproximadamente 108cm; possui acabamento laqueado; possui pescoços dos pistos em metal com acabamento niquelado; possui botões em metal com	4	STANFORD SSL520	<u>3.110,00</u>	<u>12.440,00</u>

STAGE MUSIC COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.

CNPJ N° 10.661.909/0001-44 - I.E. N° 25.580.629-9

Rua Toribio Soares Pereira, 678 – Iriú – CEP 89.227-200

(47) 3032-5400 – edital@stagemusic.com.br

Joinville – Santa Catarina

Página 1 de 4





	<p>acabamento madre perola; possui capelotes superiores e inferiores em metal niquelado; possui pompa destacável (abertura) 1º pisto; possui pompa destacável (abertura) 2º Pisto; possui pompa destacável (abertura) 3º Pisto; possui calibre interno diâmetro Ø12,40mm; possui campana com diâmetro Ø203mm; possui ponteira emborrachada (apoiar o instrumento na vertical); possui encaixes em Latão; possui válvulas em cuproníquel; possui 02 Chaves D'água; possui peso do Instrumento aproximado de 2,1Kgs; acompanha case com acabamento interno aveludado e acabamento externo em náilon bem resistente, possui 01 bolso interno com medidas de 18cm por 7cm por 5cm; possui 01 Porta Bocal para até (02 unidades); possui 01 Bolso externo bem amplo, possui 01 Alça dupla com trava extra, acompanha 01 Bocal Prateado, 01 Óleo Lubrificante 01 Graxa para Pompas e 01 Flanelas.</p>				
03	<p>Bombardino de 3 pisto em si bemol, material em metal com acabamento laqueado, possui diâmetro da campana aproximado de 280 mm, calibre Ø 14.5m, possui Afinação Sib, possui 03 válvulas, possui bocal prateado, possui válvulas em aço inoxidável, possui porta lira com parafuso de fixação, possui botões de Digitações Perolados, acompanha estojo rígido, com parte interna com preenchimento ergonômico no formato que proteja o instrumento e acessórios, também acompanha óleo lubrificante, luva e flanela.</p>	4	STANFORD SEP500	<u>3.240,00</u>	<u>12.960,00</u>
04	<p>Flauta transversal em 03 partes (Bocal Reto, Corpo e Pé), possui belíssimo acabamento prateado com brilho, com dimensões do Instrumento sendo o bocal de aproximadamente 22,5cm, o corpo central de aproximadamente 36cm, o pé de aproximadamente 13cm, sendo o Instrumento montado de aproximadamente 67,3cm; com diâmetro Externo da Flauta de aproximadamente Ø20mm (2cm), com diâmetro interno da flauta de aproximadamente Ø18,90mm (1,89cm), possui afinação C (Do), possui corpo e chaves com acabamento na cor prateado, possui sistema boehm, possui sapatilhas em pele baldruch com ressonadores de metal; possui parafusos e molas em aço</p>	4	STANFORD SFL500	<u>1.200,00</u>	<u>4.800,00</u>

STAGE MUSIC COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.

CNPJ Nº. 10.661.909/0001-44 - I.E. Nº. 25.580.629-9

Rua Toribio Soares Pereira, 678 – Iriú – CEP 89.227-200

(47) 3032-5400 – edital@stagemusic.com.br

Joinville – Santa Catarina

Página 2 de 4





		inoxidável; possui chaves fechadas (Sem Furos); possui recurso de mecanismo de Mi; possui alinhamento G (Sol) Off-Set; possui 16 chaves, incluindo a nota Do grave; possui pé em Do (02 notas), possui calibre interno Ø19mm; peso aproximado do instrumento de 419g; acompanha 01 Agulha de afinação/Limpeza, 01 Estojo modelo Extra Luxo, 01 flanela.				
05	4	Sax Alto Laqueado com afinação Eb (Mí Bemol), possui apoio de polegar regulável, possui corpo em latão amarelo, possui dimensões aproximadas de 625mm, 315mm e 160mm, possui acabamento laqueado, possui parafusos em aço Inoxidável, possui extensão Bb grave a F# agudo, possui chave Bb articulada, possui sapatilhas importadas, acompanha estojo.	STANFORD SAS500	3.010,00	12.040,00	
06	2	Tuba Bombardão de 3 pisto em si bemol, tamanho 3/4, com altura total de 83cm, campana com diâmetro de aproximadamente Ø368mm, calibre interno com aproximadamente Ø17mm, botões e capelotes com acabamento niquelado, 3 pistos de ação superior e botões em madrepérola, instrumento com as dimensões de altura total de aproximadamente 83cm, campana com diâmetro de aproximadamente Ø368mm, largura frontal (Máquina) de aproximadamente 35cm, largura frontal e leadpipe de aproximadamente 42cm, calibre interno de aproximadamente Ø17mm; afinação Sib (Bb), possui digitação superior com formato 03 pistos, possui acabamento laqueado, possui botões em metal latão com acabamento niquelado, possui botões com acabamento em madrepérola, possui pescoços dos pistos em metal latão com acabamento niquelado, possui guia de pisto em plástico aeroespacial de alta resistência e baixo ruído, possui capelotes superiores e inferiores em metal com acabamento niquelado; possui 04 Pompas removíveis, possui 01 Chave d'água, possui encaixes em latão, possui válvulas em aço inoxidável, instrumento com peso aproximado de 9Kg's; acompanha 01 capa extra, 01 bocal Prateado, 01 óleo lubrificante para pistos, 01 grease para pompas, 01 Flanela.	STANFORD SBB500	8.440,00	16.880,00	

STAGE MUSIC COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.

CNPJ Nº. 10.661.909/0001-44 - I.E. Nº. 25.580.629-9
Rua Toribio Soares Pereira, 678 – Iriú – CEP 89.227-200
(47) 3032-5400 – edital@stagemusic.com.br

Joinville – Santa Catarina

Página 3 de 4





	VALOR TOTAL DA PROPOSTA (EM R\$):	-	64.500,00
--	--	---	------------------

Valor Total da Proposta: R\$ 64.500,00 (Sessenta quatro mil, e quinhentos reais).

- **Prazo de validade da proposta:** 60 (sessenta) dias, conforme item 8.9 do edital.
- **Prazo de entrega:** 12 (doze) dias, conforme o item 5.1 do Anexo I do edital.
- **Local de entrega dos produtos:** Conforme o item 5.4 do Anexo I do edital.
- **Prazo de Garantia dos produtos:** Conforme o edital.
- **Prazo de Pagamento:** 30 (trinta) dias, conforme o item 7.18 do Anexo I do edital.
- **Frete:** CIF (Por nossa conta e risco).

<u>DADOS DA EMPRESA</u>	<u>DADOS BANCÁRIOS</u>	<u>DADOS DO REPRESENTANTE/ PREPOSTO</u>
Razão social: Stage Music Comércio, Importação e Exportação Ltda. Endereço: Rua Toríbio Soares Pereira, 678 – Iriú – Joinville/SC - CEP: 89.227-200 CNPJ: 10.661.909/0001-44 I.E: 25.580.629-9 – I.M: 95049 Fone / Fax: (47) 3032-5400 / 5406 E-mail: edital@stagemusic.com.br	Banco: Bradesco Agencia: 7259-1 Conta Corrente: 412710-2 Chave Pix: 10.661.909/0001-44	Nome: Mauricio Machado de Souza. Nº. Identidade / órgão exp.: 4.549.346 – SESPDC/SC. CPF nº. 072.720.789-01. Cargo: Proprietário.

Declaramos que estão inclusos no preço todos os custos e despesas, tais como e sem se limitar a: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxas de administração, materiais, serviços e encargos sociais, sendo esses, fixos e irrecorríveis.

Declaramos ter pleno conhecimento de todas as exigências editalícias, impostas pela Administração.

Declaramos ainda que em caso de alguma omissão de nossa proposta de preços, que concordamos com todas as exigências editalícias.

MAURICIO
MACHADO DE
SOUZA:0727207
8901

Assinado de forma digital
por MAURICIO
MACHADO DE
SOUZA:07272078901
Dados: 2024.04.25
10:33:48 -03'00'

Mauricio Machado de Souza

CPF 072.720.789-01

RG 4.549.346

Sócio - Proprietário

STAGE MUSIC COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.
 CNPJ Nº. 10.661.909/0001-44 - I.E. Nº. 25.580.629-9
 Rua Toríbio Soares Pereira, 678 – Iriú – CEP 89.227-200
 (47) 3032-5400 – edital@stagemusic.com.br
 Joinville – Santa Catarina
Página 4 de 4





Razão Social: Carvalho Miranda Equipamentos Ltda	CNPJ: 36.839.023/0001-31
Nome de Fantasia: Carvalho Miranda Equipamentos	IE: 167.533.919 ME
Endereço: Avenida Manoel Novais, nº 911, Andar 01, Oséas, Serrinha/BA, CEP: 48.700-000	
E-mail: licitawmp@gmail.com	Tel.: (75) 98239-7849
Banco: 001 – Banco do Brasil	Agência: 0225-9
Representante: Wisley Miranda Pinto	CPF: 022.558.385-24
Nacionalidade: Brasileiro	Estado Civil: Solteiro
Endereço Residencial: Rua Basílio Cordeiro, nº 760, Centro, Serrinha/BA, CEP: 48700-000	CC: 69281-6
	RG: 11.678.543-81 (SSP/BA)
	Profissão: Empresário

PROPOSTA COMERCIAL

À PREFEITURA MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO/BA

Ref.: Pregão Eletrônico nº 007/2024

Composição dos Preços:

Lote 02 – Instrumento Musicais de Corda:

Item:	Descrição:	Marca e Modelo:	Und.:	Qtd.:	Valor Unit.:	Valor Total:
01	VIOLÃO NYLON ELETROACUSTICO: Tampo: Linden; Lateral e Fundo: Linden; Braço: Basswood com tensor bi-direcional; Escala: Maple escurecido; Comprimento da escala: 650 mm (25,6"); Cavalete: Maple escurecido; Tarraxas: Pino grosso niqueladas, 3+3; Pestana: ABS; Largura da pestana: 48 mm (1,9"); Rastilho: ABS; Largura do rastilho: 80 mm (3,15"); Acabamento: Verniz brilhante; Cordas: Náilon extra-pesada; Headstock: Letra "S" holográfica, placa adicional em linden; Largura da caixa: 374 x 286 mm; Altura da caixa: 80 x 80 mm; Tamanho total: 100 cm (39,4").	GIANNINI NF-14 CEQ	UND	25	R\$ 564,00	R\$ 14.100,00
02	CONTRABAIXO ELÉTRICO: Corpo: Poplar maciço; Braço: Maple satinado com tensor bi-direcional; Escala: Techwood; Comprimento da escala: 864 mm (34,01"); Trastes: 20 trastes em Alpaca; Ponte: Cromada JB standard; Tarraxas: Open gear cromada standard Giannini, 4L; Pestana: ABS; Largura da pestana: 42 mm (1,65"); Captadores: 2 captadores estilo JB com ímãs cerâmicos; Controles: 2 volumes/1 tone; Cordas: Aço .045; Acabamento: Verniz brilhante; Tamanho total: 119 cm (46,85").	GIANNINI GB-100	UND	08	R\$ 1.125,00	R\$ 9.000,00

Valor Total do Lote: R\$ 23.100,00 (vinte e três mil e cem reais).

Lote 03 – Instrumento Musicais Elétricos:

Item:	Descrição:	Marca e Modelo:	Und.:	Qtd.:	Valor Unit.:	Valor Total:
01	TECLADO: Teclado: 61 teclas no estilo piano; Resposta ao toque: 2 níveis de sensibilidade, desligado; Polifonia máxima: 48; Timbres: 400 tons integrados; Efeitos digitais: Reverberação (10 tipos), Virtual Hall, Efeito Dance Music; Ritmos/Padrões: 100 ritmos integrados, 50 ritmos de Dance Music; Acompanhamento automático: Modos: CASIO chord, dedilhado 1, dedilhado 2 (6ª desativada), dedilhado 3 (no baixo), acorde de extensão completa; Controladores: Iniciar/Parar, Introd., Normal/Preenchimento, Variação/Preenchimento, Sincronismo/Fim; Músicas integradas: 60 (Banco de músicas); Função de lições: Lição prática; Seleção da parte da lição (mão direita, mão esquerda, ambas as mãos); Avaliação de desempenho; Dedilhado em áudio; Conexão com o aplicativo: Sim; Metrônomo: Compassos: Desativado, 1 a 9 (Intervalo de tempo: um quarto de nota = 20 a 255); Outras funções: Modo Dance Music; Toque único predefinido: 100 definições; Controlador de ritmos/banco de música; Roda de altura de tons: 0 a 12 semitons; Transposição de teclas: ±1 oitavas (-12 a 0, a +12 semitons); Controle de afinação: A4 = 415,5 a 465,9 Hz (Padrão inicial: 440,0 Hz); Pedais: Entrada padrão (sustain, sustenido, suave e ritmo); MIDI: Compatível com GM: Nível1; Terminais: USB; Alto-falantes: 10cm x 2; Amperagem de saída: 2W + 2W; Terminais de entrada/saída: FONES DE OUVIDO/SAÍDA (entrada estéreo padrão); SUSTAIN/ABAFADOR; ENTRADA DE ÁUDIO: USB: tipo B*; ALIMENTAÇÃO EXTERNA (9,5 V DC), Cabo USB (tipo A-B) solicitado para usar o terminal USB para conexão com o computador.; Requisitos de energia: Pilhas: 6 de tamanho	CASIO CTK-3500	UND	08	R\$ 1.225,00	R\$ 9.800,00



Item:	Descrição:	Marca e Modelo:	Und.:	Qtd.:	Valor Unit.:	Valor Total:
	AA/Adaptador CA: AD-E95100L; Dimensões (L x P x A): 946 x 307 x 92 mm; Peso: 3,4kg (sem as pilhas).					

Valor Total do Lote: R\$ 9.800,00 (nove mil e oitocentos reais).

Valor Global: R\$ 32.900,00 (trinta e dois mil e novecentos reais).

Validade da Proposta Comercial: 60 (sessenta) dias.

Declarações:

1. A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação;
2. No preço cotado já estão inclusas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

CARIMBO

36.839.023/0001-31
 CARVALHO MIRANDA EQUIPAMENTOS LTDA
 AV Manoel Novaes, 911- 1º andar. Oséas
 CEP: 48 700-000 - Serrinha-BA

Serrinha/BA, 30 de abril de 2024

Documento assinado digitalmente

gov.br

WISLEY MIRANDA PINTO

Data: 30/04/2024 14:20:52-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Wisley Miranda Pinto

Carvalho Miranda Equipamentos Ltda

Sócio-Administrador

CPF: 022.558.385-24 RG: 11.678.543-81 (SSP/BA)





PREFEITURA DE
ÉRICO CARDOSO
Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO - EXTRATO CONTRATO Nº 094-B/2024. Em cumprimento às disposições do Parágrafo Único, do art. 176, da Lei 14.133/21, torna-se público a síntese do Contrato Adm. registro de preços para futura e eventual aquisição de instrumentos musicais e acessórios, bem como peças de manutenção e reposição, com objetivo de aparelhar a casa da música do município de Érico Cardoso-Ba, com Vinte e Três cláusulas, celebrado com a seguinte Pessoa Jurídica: **CARVALHO MIRANDA EQUIPAMENTOS LTDA. CNPJ: 36.839.023/0001-31**, no valor global **R\$ 32.900,00 (Trinta e Dois Mil e Novecentos Reais)**. Data de assinatura do Contrato: 06/05/2024 – Vigência: da data de assinatura do contrato até 31/12/2024.

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO
Órgão: 004 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE CULTURA, LAZER E TURISMO

Unidade Orçamentária: 06 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Atividade/Projeto: 2.024 - Manutenção das Ações de Secretaria de Educação
Fonte Recurso: 150010010000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Educação)
2031300015 33903000000 - Material de Consumo
2024520015 44905200000 – Equipamentos e Material Permanente

Fonte Recurso: 154000000000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos
2031300015 33903000000 - Material de Consumo
2024520015 44905200000 – Equipamentos e Material Permanente

Atividade/Projeto: 2.030 - Manutenção do FUNDEB 30% Ed Basica
Fonte Recurso: 154000000000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos
2031300015 33903000000 - Material de Consumo

Atividade/Projeto: 2.031 - Manutenção das Ações do Desenvolvimento da Educação mde 25%
Fonte Recurso: 150010010000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Educação)
2031300015 33903000000 - Material de Consumo

Atividade/Projeto: 2.074 - Gestão dos Recursos QSE
Fonte Recurso: 155000000000 - Transferência do Salário-Educação
2031300015 33903000000 - Material de Consumo
2024520015 44905200000 – Equipamentos e Material Permanente

Origem do Contrato: Processo Administrativo nº 094/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024, regido pelas Leis Federais nº Lei 14.133/21 e 10.520/02 e suas posteriores alterações. Assinaturas: Pela Contratada **CARVALHO MIRANDA EQUIPAMENTOS LTDA**; pelo contratante: **ERALDO FELIX DA SILVA**, Secretário Municipal de Educação.

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.





RUA JAIME VIEIRA LIMA, S/Nº, CENTRO
CEP. 46.180-000, ÉRICO CARDOSO – BAHIA
E-MAIL: SAEEE.CARDOSO2021@GMAIL.COM
TELEFONE Nº (77) 99141-9924
CNPJ Nº 16.415.358/0001-15

DISTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto De Érico Cardoso/BA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 16.415.358/0001-15, com sede na Rua Jaime Vieira Lima, s/n, Centro, Érico Cardoso-Ba, CEP: 46.180-000, doravante denominado **DISTRATANTE**, neste ato legalmente representado pelo seu Diretor, o Sr. Danilo Trindade Ramos de Souza, Brasileiro, maior e capaz, inscrito no CPF/MF 074.719.175-12, residente e domiciliado na Avenida Barra, nº 78, Centro deste Município de Érico Cardoso/BA;

e **Girlandio Marques dos Santos**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o nº 056.211.365-78 e RG nº 15.791.789-06, residente e domiciliado no povoado de Mundo Novo, nº 25, deste Município de Érico Cardoso/BA, doravante denominada, **DISTRATADO**.

As partes acima identificadas, têm ajustado entre si, o presente **Distrato do Contrato nº 004/2024**, referente ao Contrato de Prestação de Serviços Gerais, tendo fundamento no artigo 138, Inciso II da Lei 14.133/2021, que se regerá de acordo as disposições abaixo.

DO OBJETO DO DISTRATO

Cláusula 1ª – O presente distrato tem como objeto o contrato nº 004/2024, referente a prestação de serviços gerais, cuja cópia do contrato segue anexo ao presente.

Cláusula 2ª – Fica desde já anulada as despesas que por ventura tiverem sido empenhadas na seguinte dotação orçamentária:

UNID. GEST.	SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ÉRICO CARDOSO
ORGÃO	009 – SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ÉRICO CARDOSO
UNID. ORÇ.	21- SAAE
AÇÃO	2.064-Operação e Manutenção do Sistema de Água
ELEMENTO	31900400000 – Contratação Por Tempo Determinado
FONTES	1500- Recursos não Vinculados de Impostos

DAS CONSIDERAÇÕES DO DISTRATO

Cláusula 3ª – As partes resolvem, nesta data, considerando o pedido do Distratado e em comum acordo, nas razões de suas faculdades, em dissolver quaisquer direitos e obrigações oriundas do contrato de prestação de serviços, firmado entre as partes, de forma a não restar quaisquer resquícios de ônus financeiro ou obrigacional contidos no mesmo.

Cláusula 4ª – Todas as cláusulas e condições contidas no presente Contrato nº 004/2024, restam desde já distratadas, sobretudo o que diz respeito ao pagamento.

Cláusula 5ª – Afirmando por este na forma de direito, dando total e irrestrita quitação sobre todos os direitos e obrigações contidas no contrato de prestação de serviços, não havendo quaisquer pendências recíprocas.

Girlandio Marques dos Santos

Danilo Trindade





RUA JAIME VIEIRA LIMA, S/Nº, CENTRO
CEP. 46.180-000, ÉRICO CARDOSO – BAHIA
E-MAIL: SAEE.CARDOSO2021@GMAIL.COM
TELEFONE Nº (77) 99141-9924
CNPJ Nº 16.415.358/0001-15

Cláusula 6ª – Assim, seja em qualquer tempo ou grau de desenvolvimento financeiro do DISTRANTE e do DISTRATADO, firmando inclusive que, em função dos termos presentes, resta vedado pleitear judicial ou extrajudicialmente, quaisquer direitos ou pagamentos oriundos do referido contrato de prestação de serviços gerais, por tempo determinado ou concernente ao presente Distrato.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Cláusula 7ª - O presente distrato passa a vigorar entre as partes a partir desta, independente da data de sua publicação.

Cláusula 8ª – Fica eleito o foro da Comarca de Paramirim, Bahia, para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente Distrato.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente distrato em duas vias digitadas, em igual forma e teor, na presença de duas testemunhas.

Érico Cardoso – Ba, 07 de junho de 2024.

DISTRATANTE

Danilo Trindade Ramos de Souza
Diretor do SAAE de Érico Cardoso

DISTRATADO

Girlândio Marques dos Santos

Testemunha:

NOME: Dirce Francisca X. Trindade

CPF: 219 630 535 - 91

Testemunha:

NOME: Nilton Cesar Amorim

CPF: 656503445-15





RUA JAIME VIEIRA LIMA, S/Nº, CENTRO
CEP. 46.180-000, ÉRICO CARDOSO – BAHIA
E-MAIL: SAEE.CARDOSO2021@GMAIL.COM
TELEFONE Nº (77) 99141-9924
CNPJ Nº 16.415.358/0001-15

EXTRATO DA RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATO Nº 004/2024 - Vinculado ao Processo de Dispensa de Licitação Nº 004/2024

CONTRATANTE: SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto do município de Érico Cardoso-BA, estabelecida à Rua Jaime Vieira Lima s/n nesta cidade, registrada no CNPJ sob o n.º 16.415.358/0001-15, representada neste ato pelo Exmo. Sr. *Danilo Trindade Ramos de Souza* – Diretor do SAAE.

CONTRATADO: *Girlândio Marques dos Santos*, CPF nº 056.211.365-78, residente e domiciliado no povoado de Mundo Novo, nº 25, zona rural do Município de Érico Cardoso, Bahia.

Cláusula Única: Fica rescindido, a partir desta data, o Contrato de Prestação de Serviços nº 004/2024, firmado em 02 de janeiro de 2024 entre as partes.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 138, II da Lei 14.133.

DATA DA RESCISÃO: 07 de junho de 2024.

Érico Cardoso - Bahia, 07 de junho de 2024.

Danilo Trindade Ramos de Souza
Diretor do SAAE

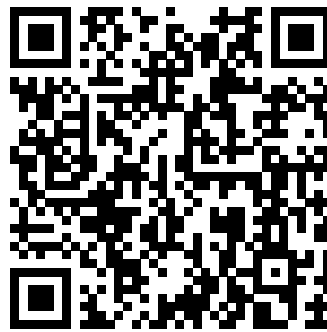


PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/20E0-2DC1-5BA0-3B82-001E> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 20E0-2DC1-5BA0-3B82-001E



Hash do Documento

c6e9992bf1fe00243645b28d584c049563f3b3533860b6d661b85b8cc22ce8ad

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 10/06/2024 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 10/06/2024 16:44 UTC-03:00